



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 169

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.291/2017.

Objeto: Nomeia a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do evento "Festa do Peão de Boiadeiro" de Tanabi e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.844, de 24 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 3.638, de 24 de maio de 2017, que autorizou o uso da Área de Lazer e Recinto de Exposições "José Ribeiro", para realização de evento (rodeio profissional e shows artísticos), no período de 12 a 16 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, a Cláusula 5ª constante no Anexo do Decreto Municipal nº. 3.638/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do evento "Festa do Peão de Boiadeiro" de Tanabi, integrada pelos seguintes membros:

I – Presidente: Mauro Sérgio Cecillo; portador do RG nº. 16.931.926-x, inscrito no CPF sob nº. 090.885.138-30.

II – Membros:

a) Fábio Cezar Ceron, portador do RG nº. 23.440.625-2, inscrito no CPF sob nº. 177.884.168-60;

b) Ricardo Hideki Maffei Umesaki, portador do RG nº. 43.680.988-6, inscrito no CPF sob nº. 359.691.238-54;

c) Paulo Henrique de Magalhães, portador do RG nº. 32.454.612-9, inscrito no CPF sob nº. 296.327.478-52;

d) Alessandro José Pollo, portador do RG nº. 28.066.573-8, inscrito no CPF sob nº. 199.548.718-02;

e) Bruno Henrique Biaziolli, portador do RG nº. 33.097.568-7, inscrito no CPF sob nº. 315.653.708-05;

f) Davi de Gois, portador do RG nº. 17.626.241, inscrito no CPF sob nº. 065.407.198-50;

Art. 2º. Os membros da Comissão acima enunciada prestarão serviços relevantes ao Município, de forma voluntária, não acarretando ônus aos cofres públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 170

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 24 de maio de 2017.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura.
Secretário Municipal da Administração.